



Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
Secretaria-Geral

Brasília-DF, na data da assinatura.

## REGISTRO DE REUNIÃO

### 1. DADOS DA REUNIÃO

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
29/02/2024	14h30	16h07	Sala multiuso e por Videoconferência

### 2. PARTICIPANTES

Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior
Arthur Pereira Sabbat
Lucas Borges (membro substituto)
Davi Teófilo Nunes Oliveira (membro substituto)

### 3. PAUTA

Item	Descrição
1	Apresentação do relatório de monitoramento do Planejamento Estratégico ANPD - 4º trimestre 2023;
2	Plano de Transformação Digital.

### 4. RELATO DA REUNIÃO

Item	Descrição
	A Secretária-Geral da ANPD, Sra. Núbia Rocha, iniciou a apresentação do item 1 - Apresentação do relatório de monitoramento do Planejamento Estratégico ANPD - 4º trimestre 2023, perpassando pelos resultados qualitativos e quantitativos relativos ao último trimestre e demonstrou, também, as informações consolidadas do ano de 2023.

1	<p>Relativamente ao indicador Ind 1.3 – Acordos de Cooperação Técnica (ACT) nacionais e internacionais celebrados e em negociação, o Presidente do Comitê, Sr. Waldemar Ortunho, solicitou que o Comitê seja informado sobre a previsão de encerramento dos Acordos de Cooperação Técnica para o ano de 2024 e o status do ACT junto ao Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>A minuta do relatório foi aprovada.</p>
2	<p>Posteriormente, a Secretária-Geral apresentou, juntamente com o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, Sr. Marcelo Karam, a minuta do Plano de Transformação Digital (PTD) previamente apreciado pelo Comitê de Governança Digital. Ressaltaram que é um instrumento que diz respeito à governança de Tecnologia da Informação (TI), pactuado entre a Autarquia e o Ministério da Gestão e Inovação. Esclareceram que esse Plano poderá auxiliar a ANPD sob aspectos de inovação, execução de projetos e avanço dos indicadores de governança de TI.</p> <p>Cada um dos pontos previstos na minuta do documento foi apresentado, sendo esclarecido que os prazos previstos poderão ser repactuados, se necessário.</p> <p>A Secretária-Geral propôs abertura de prazo para análise da minuta e contribuições pelos membros até o dia 04/03/2024 (segunda-feira). Posteriormente, o Comitê considerou oportuno a continuidade das negociações junto à Secretaria de Governo Digital para alinhamento da proposta da ANPD considerando as contribuições recebidas dos membros. Superada esta etapa, a determinação do Comitê é iniciar imediatamente os estudos sobre a implementação de solução definitiva.</p>

**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ARTHUR PEREIRA SABBAT**

Diretor da ANPD e membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles

**JOACIL BASILIO RAEI**

Diretor da ANPD e membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles

## DAVI TEÓFILO NUNES OLIVEIRA

Gerente de projeto da ANPD e membro substituto do Comitê de Governança, Riscos e Controles

## LUCAS BORGES DE CARVALHO

Gerente de projeto da ANPD e membro substituto do Comitê de Governança, Riscos e Controles



Documento assinado eletronicamente por **Davi Teófilo Nunes Oliveira, Gerente de Projeto**, em 04/03/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Gerente de Projeto**, em 04/03/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Pereira Sabbat, Diretor(a)**, em 07/03/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 07/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacil Basílio Rael, Diretor(a)**, em 11/03/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106811** e o código CRC **3ED0268B**.

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900  
Telefone: (61) 2025-8180 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Processo nº 00261.000211/2024-57

SEI nº 0106811